



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 004, de 27 de dezembro de 2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques, para atualizar a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º O art. 56 da Lei Complementar nº 004, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. A composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal será paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) dos seus representantes dentre aqueles responsáveis pela implementação do Plano Diretor e pela execução das medidas propostas pelo Poder Público e 50% (cinquenta por cento) dentre representantes da sociedade civil organizada, totalizando 18 (dezoito) membros, assim distribuídos:

I – 9 (nove) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Administração;

c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;

d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes;

e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

g) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

h) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

i) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda.

II – 9 (nove) representantes titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de órgãos estaduais estabelecidos no Município;

b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da SANEPAR;

c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos Movimentos Sociais Populares;

d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes das associações vinculadas à área de assistência social;

e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do Sindicato Rural;

f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes empresariais do mercado imobiliário;

g) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes empresariais do comércio, da prestação de serviços e da indústria;

h) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes das entidades profissionais de classe;

i) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes das instituições acadêmicas."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 004, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 20 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade promover a atualização da composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, previsto no art. 56 da Lei Complementar nº 004, de 27 de dezembro de 2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A proposta decorre da necessidade de adequar a composição do Conselho à atual estrutura administrativa do Município e à realidade institucional das entidades representativas da sociedade civil, considerando as alterações ocorridas na organização das Secretarias Municipais e a evolução das representações dos diversos segmentos sociais desde a edição da Lei Complementar nº 004/2018.

As alterações propostas objetivam conferir maior efetividade à atuação do Conselho, assegurando a participação de órgãos e entidades que atualmente possuem relevante atuação nas áreas de planejamento urbano, desenvolvimento econômico, assistência social, meio ambiente, setor produtivo e demais políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento municipal.

Importante destacar que a presente alteração **não modifica a natureza, as competências ou as atribuições do Conselho de Desenvolvimento Municipal**, restringindo-se exclusivamente à atualização de sua composição, permanecendo preservados o número total de membros e a composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, em observância aos princípios da gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

A atualização proposta visa fortalecer a representatividade dos diversos segmentos da comunidade no processo de discussão, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento urbano, tornando a composição do Conselho compatível com a atual organização administrativa e institucional do Município.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios decorrentes da atualização proposta, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Capitão Leônidas Marques, em 20 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal